

ASPECTOS DE MORFOLOGIA SOCIAL NA ESTRUTURA AGRÁRIA DA ATADOA - CONDEIXA (PORTUGAL): O REGADIO TRADICIONAL

por

Rogério Carvalho*

I - ASPECTOS GERAIS DO LUGAR

O lugar da Atadoa localiza-se, em termos administrativos, na freguesia de Condeixa-a-Velha, concelho de Condeixa-a-Nova, no distrito de Coimbra. A influência marítima, por um lado, aliada à grande abundância de ressurgências de tufo, no sopé dos montes, são fortes condicionantes na construção da paisagem¹ envolvente. É assim evidente o contraste entre as baixas húmidas e orvalhadas e a secura do maciço calcáreo envolvente; contraste que muito cedo foi apreendido pelos geógrafos que realçam a bacia do Mondego como uma “zona de transição entre o interior montanhoso e a zona do litoral propriamente dita” (GIRÃO, 1933: 81). Assim, o território agrícola da Atadoa, protegido por elevações tanto a Sul como a Nascente, abre-se amplamente para Noroeste, praticamente sem acidentes até ao litoral atlântico, numa planície de pendor suave que, gradualmente, vai descendo da cota dos 100 metros.

Aberto à influências dos ventos atlânticos, tanto quanto às influências do maciço árido e pedregoso, constitui este território “a primeira imagem plenamente mediterrânea (...), uma paisagem que tanto podia ser daqui como da Itália peninsular ou da Grécia clássica (...)” (RIBEIRO, 1987a: 154).

* Sócio efectivo da SPAE.

¹ Utilizamos o conceito de *paisagem* segundo o sentido utilizado por Orlando Ribeiro, para quem “a paisagem é uma entidade *real* e não uma criação do espírito, qualquer coisa que se descreve e que é lícito tentar interpretar no conjunto dos elementos que combina” (op. cit., 36). Este conjunto de elementos é, na sua grande parte, produto de manipulação e da acção histórica das actividades humanas, resultante da combinação dessas acções num quadro físico dado.

A oriente da Atadoa, na área da aldeia de Alcabideque, as nascentes são numerosas e abundantes, dando origem a linhas de água cujos caudais vão alimentar a ribeira de Bruscos. Como existe uma linha de *horsts*² jurássicos, conhecidos localmente pela designação de “serras” de S. Domingos, da A vessada e da Ponte, estes cursos de água são obrigados a convergir para a “falha”, uma estreita garganta existente no alinhamento das serras citadas, que separa a “concha” de Alcabideque da zona de depressão dos “tufos de Condeixa”³. As várzeas da Atadoa assentam sobre este soco de tufos, cuja espessura pode atingir os 30 metros, e que nesta zona definem uma vasta superfície aplanada, com cerca de 5 quilómetros de comprimento por 2,5 quilómetros de largura, orientada segundo um eixo NNE-SSW, com forte regularidade altimétrica tomada desde o nível mais alto da base das “serras” da A vessada – Ponte, até ocidente da vila de Condeixa.

A rede hidrográfica apresenta-se encaixada, sobretudo a partir das exurgências de Alcabideque, cuja água corre em regime perene por sobre a planície aluvial de reduzida permeabilidade, e que irá sustentar todo o sistema de regadio. A actual morfologia da planície está “fortemente marcada pela interacção dos processos cársicos e fluviais” (CUNHA, 1988: 293), não apenas ao nível da sua génese mas, no que confere ao tempo do presente, pelas características peculiares apresentadas pelas nascentes de Alcabideque, cujo caudal nunca seca, mesmo no decurso de estiagens muito prolongadas.

II – A ESTRUTURA AGRÁRIA

1 – *A paisagem agrícola*: O *finage* da Atadoa, tomado no sentido de “território no qual um grupo rural, uma comunidade de camponeses se instalou, para o cultivar e sobre o qual exerce direitos agrários” (LEBEAU, 1986: 9), é formado não apenas pela aldeia, pela disposição e forma dos seus equipamentos, como também pelo território agrícola que a emoldura. A sua dimensão aproxima-se dos 105 hectares de terras, distribuídas pela planície irrigada, a *Várzea*, por terraços escalonados de terras de sequeiro, o *Campo* e por vertentes de acentuado declive, designadas indistintamente por *Serras* ou *Montes*.

A questão de fronteiras entre *finages* contíguos não é claramente demarcada, embora se distingam, implicitamente, as “terras da Atadoa” das dos outros lugares circunvizinhos; essa distinção é operada com base no traçado de estradas ou caminhos, tendo aí particular importância os sítios de passagem: a ponte, as encru-

² Blocos elevados da crosta, limitados por falhas.

³ É neste ponto que se faz o contacto do quaternário lacustre com os afloramentos calco-margosos do Jurássico Médio (DOGGER).

zilhadas e os cruzamentos. No presente, a questão de territorialidade não parece preocupar a população residente. Contudo, em períodos de tempo mais recuados, essa demarcação foi de extrema importância, pois a apropriação simbólica do espaço permitia reconhecer os limites da pertença e da exclusão. A expressão das rivalidades entre lugares próximos ou vizinhos tinha lugar sobretudo no interior da freguesia, e não tanto entre as freguesias limítrofes⁴.

Uma outra ordem de razões conduz à clara dificuldade de estabelecer os limites do espaço agrícola, e que se prende com a posse das terras irrigadas: a grande mobilidade operada por alianças entre os habitantes dos lugares que partilham a Várzea, conduz a que a posse da propriedade seja apenas *tendencialmente* dos naturais dentro dos limites do *finage* considerado. O que realmente acontece é que as propriedades irrigadas tanto podem pertencer a um morador da Atadoa como da Avessada ou outro qualquer lugar situado nas imediações do regadio, existindo uma grande permeabilidade nas relações entre vizinhos que, sendo de lugares diversos, estão quase sempre ligados por laços de parentesco ou de vizinhança. Podem, quando muito, detectar-se níveis de incidência, sobretudo no espaço agrícola mais próximo do *habitat rural*, que se esbatem progressivamente na medida em que se caminha para os limites convencionais do território.

Todavia esta questão é menos sentida para os *terroires* que compõem a restante paisagem agrícola, tomando como base para a sua definição o “espaço preparado para a exploração agrícola, que se define pelos seus limites e pelo seu conteúdo” (GEORGE, 1977: 349). No interior deste definem-se três tipos de paisagem: a dominante, aquela que imprime uma matriz quase emblemática ao território, e que é constituída por campos abertos, localizados nos terrenos aplanados da Várzea; a que se caracteriza por campos fechados, na faixa estreita das terras de sequeiro; finalmente as “serras” onde domina o *bocage*, a mata que serve de cobertura ao declive acentuado das encostas. Assim, o espaço do lugar, sem fronteiras administrativas, constrói-se por dentro de uma realidade centrada na ideia de apropriação, de limite e de *terminus*, bem definido em determinados locais por acidentes vincados no terreno, fluído e flutuante em outros, reflectindo sempre a complexidade que o facto simples de definir pode acarretar, carreando para a sua abordagem o somatório das opiniões particulares. Em suma, o espaço do lugar é definido por discontinuidades, e assume diferentes configurações consoante os contextos em que é enunciado. Do que aqui realmente se trata é da “delimitação de um espaço físico, objecto real transformado em objecto teórico,

⁴ As rivalidades são susceptíveis de alterar as relações sociais, porque são “rivalidades” assentes numa sociedade de inter-conhecimento, e o que é conhecido é, em certa medida, objecto de apropriação; o que as distingue das relações registadas com outras localidades da freguesia, periféricas a este eixo de sociabilidade camponesa.

a que as aparências do senso comum emprestam unidade e relativa homogeneidade” (ALMEIDA, 1977: 793).

2 – *Dispersão e complementaridade das parcelas*: “Antigamente era rico quem tinha uma sorte de mato nas serras e uma terra arrendada nas Ordens”⁵. Esta é a máxima redutora da estrutura agrária da Atadoa, tal como é sentida “por dentro”⁶. A pequena propriedade, a extrema divisão fundiária e a sua dispersão significativa pelo território, constituem um primeiro nível de caracterização da paisagem agrícola. Um segundo nível de compreensão dessa realidade pode ser realizado por uma abordagem ao carácter complementar existente entre as parcelas, facto que ainda subsiste apesar das transformações sofridas pela sociedade local.

É o regadio a pedra de toque de todo o sistema, porque é da fertilidade potencial destas terras que se constroem as probabilidades de sucesso dos agregados domésticos. No entanto, essa enorme capacidade para produzir, devido à abundância de águas para irrigação, associado à constituição dos solos (*terra rossa*)⁷, exige igualmente uma reposição quase contínua de nutrientes que as culturas sucessivas e ininterruptas, em que se produzem simultaneamente diferentes produtos culturais (*coltura promiscua*), vão retirando dos solos. A necessidade de adubar as terras na época das sementeiras, leva à obrigatoriedade de dispor dos matos da serra que, quando a agricultura dependia quase em exclusivo da energia animal, se processava de uma forma diferente da fase actual, em que predomina largamente a motorização dos meios de produção.

Continua a ser fundamental para a estrutura agrária, a possibilidade de dispor de um fornecimento certo e regular de variedades vegetais de crescimento espontâneo, que continuam a assegurar, mau-grado as transformações recentes sofridas ao nível dos meios de produção, a possibilidade de enriquecer as terras sujeitas a um regime de exploração intensiva. Essa necessidade é permanentemente assegurada pelas parcelas que cada proprietário detém na “serra”, complemento indispensável para o funcionamento equilibrado do sistema. A quebra drástica verificada na existência do “gado grosso”, nem por isso alterou de forma

⁵ O termo *Ordens* designa toda a superfície irrigada da várzea posicionada para montante do sistema de regadio, isto é, a que se encontra situada numa posição de maior proximidade das nascentes.

⁶ Válido, pelo menos até um passado agrícola próximo. O que nos permite perceber que este passado sofreu alterações é a frase complementar, que normalmente remata a primeira: “...hoje, quem tem terras é que é pobre”. É o sentido da apreensão da mudança social centrada noutra esfera que não a da agricultura, pelo menos da forma como foi praticada até há relativamente pouco tempo. É consensual que esse período de mudança seja colocado na década de cinquenta-sessenta deste século, por parte dos informantes mais idosos.

⁷ “Solos argilo-siliciosos provenientes da dissolução dos calcáreos” (RIBEIRO, 1991: 157).

significativa o sistema complementar: se o mato já não “arde” em contacto com o estrume animal, então espalha-se nas terras quando apenas apodrecido pelas chuvas, passando em seguida as “fresas” do tractor por sobre estas paveias de mato, que se vê reduzido a pequenos fragmentos incorporados na própria terra. “O estrume é que aguenta as terras”; os adubos são utilizados apenas para “puxar” as searas, de forma parcimoniosa, porque são caros, porque têm de ser comprados e porque “queimam”⁸ as terras.

O sequeiro tem aqui um papel secundário: milho de sequeiro ou “milho branco”, como sementeira de primavera, aproveitando as águas de Abril e Maio; algumas oliveiras dispostas ao correr das extremas; uma sementeira de aveia (*Avena sativa* L.) para pastos de recurso. Actualmente este sistema de culturas está a ser substituído pela cultura de vinhas, o que permite a autosuficiência em vinho por parte dos seus proprietários. Não é estranha a esta subalternização, primeiro, a pouca extensão de área de sequeiro propriamente dita, encaixada entre o monte e as terras alagadas, e segundo, a riqueza potencial do regadio que exige, em contrapartida, um trabalho minucioso, um acompanhamento diário e uma presença constante por parte dos detentores das explorações, presença essa que pode, muitas vezes, prolongar-se durante toda a noite e até em noites consecutivas, quando as necessidades das regas assim o exigem.

A dispersão das parcelas só pode ser entendida mediante o recurso à diacronia: herda-se na “serra”, arrenda-se no “regadio”; isto traduz complementaridade ao nível da exploração, mas também uma distribuição assimétrica da posse da terra. A propriedade camponesa estava no “monte” ou, no caso dos pequenos lavradores, era acrescida de uns quantos “talhos no campo”, isto é, no sequeiro; “as terras do regadio eram todas dos grandes”. Uma abordagem diacrónica poderá esclarecer a forma tardia como a comunidade atingiu a propriedade alodial, na zona mais protegida do *agros*; a resposta centra-se nos contratos de enfiteuse que tinham expressão nos *prazos de vida* que se transmitiam entre gerações da mesma organização familiar e que, a partir de 1867, com a entrada em vigor do Código Civil, se abrem ao regime da partilha igualitária, e com este, à possibilidade de posse plena e alienação de bens a que, anteriormente, só se acedia ao domínio útil. Esta apropriação dos *prazos* pode não ser sinónimo de pulverização da propriedade, mas traduz certamente a possibilidade de abertura da terra à lógica do mercado fundiário, transformado em mercadoria que se compra e que se vende. Por isto, nem todos os possuidores atingem a propriedade camponesa apenas pelos mecanismos da herança, mas também pela possibilidade de adquirir bens

⁸ A terra é também um recurso que tem que ser usado de forma parcimoniosa, assegurando assim a sua capacidade produtiva, fundamental para a reprodução do grupo social.

prediais por recurso a empréstimos usurários, empréstimos de familiares emigrados, recursos monetários adquiridos em actividades desenvolvidas noutras áreas do sector produtivo. Há que associar a este fenómeno a falência económica da oligarquia fundiária devido, em parte, à quebra dos preços agrícolas na década de quarenta, e sobretudo à escassez de mão-de-obra agrícola, provocada pela saída para o tecido industrial de grande parte do campesinato, com maior expressão nos escalões etários mais jovens da população masculina.

A venda de terras opera-se neste quadro e condiciona a dispersão territorial das parcelas, que eram adquiridas em função dos mecanismos gerados pelo próprio mercado. É que, “possuir muita terra em período de escassez de trabalho e de reduzida remuneração dos capitais agrícolas, representam para muitos um elevado encargo material que o prestígio e o valor simbólico decorrente da condição de proprietários, mal compensam” (HESPANHA, 1994: 234). Sendo as terras de regadio destinadas à produção de bens de troca, por excelência, coube às parcelas de sequeiro a produção dos bens destinados ao autoconsumo, com destaque para a batata, grão, chicharos, feijão das vinhas (de sequeiro), a par do milho para a confecção da broa. A aquisição das propriedades no regadio deu possibilidade aos camponeses de reformularem o sistema cultural, enveredando por uma prática produtiva intensa de bens alimentares diversificados, destinados ao abastecimento tanto de mercados próximos, tais como Condeixa ou mesmo Coimbra, como ainda de mercados e feiras dos concelhos serranos da Beira Litoral e Beira Alta.

Tal como já tinha sido observado numa comunidade rural da Galiza, “foi basicamente (...) a venda subsequente de terras pelos grandes proprietários que forneceram a base estrutural actual do sistema de posse da terra, a par com as actividades dos próprios pequenos proprietários (...); no caso da pequena propriedade, a sua dispersão tem um sentido ecológico” (ITURRA, 1983: 87).

A horta impõe-se como forma dominante na estrutura agrária da Atadoa, centrando o essencial da actividade produtiva, porquanto é da horta que, mesmo nas explorações pluriactivas, se maximizam os recursos que possibilitam a melhoria do bem-estar, e se assegura a reprodução da própria comunidade rural.

3 – *Valor material e simbólico da posse da terra*: Numa sociedade camponesa a terra constitui a base fundamental de toda a estrutura agrária; na Atadoa essa estrutura encontra-se marcada pela fragmentação da propriedade, que, por seu turno, se apresenta tendencialmente subdimensionada. Esta tendência é confirmada pela Estatística Agrícola, onde os dados obtidos permitem concluir que, em 1980, “no distrito de Coimbra o número de proprietários por Km² é de 175, o segundo maior do país” (MEDEIROS, 1987: 162). Assim, verifica-se que o número de explorações com 6 ou mais parcelas somam quase metade do total, com 48,3%. No que respeita à forma de exploração, 62,4% são por conta-própria,

22,4% mistas, e apenas 15,2% dependem do arrendamento total da exploração. Estas explorações são administradas por empresas familiares perfeitas, se se dedicam por inteiro à exploração (33,3%), ou imperfeitas, se necessitam de angariar rendimentos noutras áreas produtivas (66,7%); como estes números se reportam a 1953 (MARTINS, 1973: 135), os dados actuais caminham no sentido de evidenciar um aumento das empresas de exploração de tipo imperfeito, com crescimento dos pluriactivos. Ao mesmo tempo diminuem as formas de exploração totalmente dependentes do arrendamento, parceria ou outra qualquer forma de cedência, dado verificar-se um crescente número de pequenos proprietários, compradores ou herdeiros de terra própria.

Porque persiste esta pressão sobre a terra agrícola, numa comunidade em que as mudanças sociais estão em acelerado processo de modificação? Funcionando como um instrumento de identificação, a posse da terra coloca o indivíduo e/ou a unidade doméstica de que faz parte, numa posição de relação com todos os restantes indivíduos/unidades domésticas da comunidade aldeã. É também à terra que cabe o papel de identificação social, não só em termos individuais, como grupais: “a posse da terra representa um importante factor de permanência e de estabilidade na sociedade camponesa, ajudando a configurar os modos de vida que tornam distintas umas das outras as diferentes comunidades. Estabilidade e continuidade que o próprio facto de a terra ser transmissível dentro da mesma família, de geração em geração, reforça e amplia” (HESPANHA, 1994: 71). Por isso, a terra continua a motivar as estratégias familiares, no sentido de saciar aquilo que vários autores designam por “fome de terra”.

Isto porque “nas regiões onde a sociedade tradicional vigora, a posse da terra continua a ser a fonte e o sinal do poder dos grandes, ao mesmo tempo que é a cobiça dos pequenos; à volta dela se organiza toda a vida social” (MENDRAS, 1977: 442). Em sentido oposto vão as premissas que se reportam à alienação da terra, tanto mais gravosas quanto ela representa um bem patrimonial transmitido por herança. É que a venda do património, na parte ou no todo, corresponde ao “apagamento da materialidade da sua referência identitária – ligada a direitos próprios transmitidos através de gerações” (SANTOS, 1992: 163).

Na Atadoa quem não acede à terra, quem não acrescenta em nada, ao longo do seu percurso de vida, aos bens herdados, é censurado pela comunidade em termos de quem “não passou de pau de pessegueiro”; a medida do sucesso é assim aferida pela capacidade de ampliar os bens “de raiz”. Quem não o fizer, não se revelou capaz de concretizar em actos mensuráveis as expectativas socialmente esperadas. Em última análise, é a reprodução do grupo social que está em causa, e por isso insucessos individuais são objecto de reprovação declarada por parte dos restantes elementos do grupo.

No plano das representações, a terra envolve-se, para o camponês, num

sistema simbólico, plurifacetado, que integra a comunidade num campo semântico cujos códigos são, muitas vezes, difíceis de perceber e de interpretar. “O amor à terra, movido por uma racionalidade económica ou por uma exigência de liberdade, pode assumir formas sentimentais de ligação a tal ou qual terra, geralmente a dos ancestrais, que é cultivada de geração em geração e simboliza a continuidade familiar, um outro valor sentimental, já que o grupo doméstico e a linhagem são duas instituições-chave de uma sociedade camponesa” (MENDRAS, 1978: 191). A posse da terra representa, no essencial, o factor determinante da identidade social, traduzida no sentimento de pertença (ou exclusão) ao grupo; simultaneamente, e em aparente contradição, é a posse da terra que vinca o plano de maior ou menor autonomia individual, proporcionando a segurança material e a estabilidade a que todos ambicionam. Se tudo na sociedade camponesa gravita em torno da terra, seria redutor pensar-se que a propriedade fundiária se limita ao seu valor económico; é no plano do simbólico que a terra, enquanto factor que proporciona a integração, a segurança e, em última análise, a sobrevivência histórica da comunidade, determina as condições de reprodução da comunidade rural, ela própria.

Em síntese, podemos referir que a estrutura agrária da Atadoa apresenta, como características fundamentais, primeiro, o fraccionamento da propriedade em parcelas subdimensionadas, a acusar a partilha igualitária entre gerações sucessivas de herdeiros. Segundo, a dispersão das parcelas pelo espaço territorial do lugar, engendrando entre si relações de complementaridade, nomeadamente ao nível da dicotomia cultural existente entre sequeiro e regadio. Terceiro, a policultura intensiva dessas parcelas, sobretudo quando estas se localizam na área do regadio.

A situação da aldeia, periférica em relação a um centro urbano, condiciona a produção mais em função de um mercado, sobretudo de hortícolas do que propriamente em função do autoabastecimento dos produtores. O aumento dos grupos domésticos claramente pluriactivos, conduziu à feminização das tarefas agrícolas e à substituição acelerada do trabalho humano e animal por factores de capital: motomecânica agrícola e produtos agro-químicos, tais como fertilizantes, pesticidas, herbicidas e fitossanitários.

A inexistência de terras comuns, os baldios, e a escassez de terra disponível, pelo facto de esta se concentrar em mãos de uma oligarquia agrária de grandes proprietários de pequenas parcelas, conduziu à predominância dos camponeses-rendeiros. Até há poucos anos, a propriedade camponesa propriamente dita era escassa e pouco produtiva; é necessário que a transferência fundiária tenha lugar para que o camponês se liberte das contingências próprias da renda, paga em géneros – o milho – permitindo-lhes orientar a produção em função do mercado, para desta forma ampliar os rendimentos do seu grupo doméstico. Baseando-se a

estrutura fundiária na pequena propriedade em posse de grupos domésticos pluriactivos, compete ao regadio tradicional o lugar central de todo o sistema, tornando-se no elemento que maior influência detém em relação à organização social local. Os motivos são claramente económicos, mas não se esgotam neste campo: o regadio determina a observância, por parte da comunidade, do cumprimento de um direito específico e particular, *ad usum*, que não pode ser questionado.

É no cumprimento do uso e do costume que a comunidade adquire características identitárias próprias, e que esboça os limites da sua própria cultura, marcada pela dicotomia terra-água, por um saber técnico adequado ao quadro ecológico geral e por um domínio tecnológico aplicado, em contínua reformulação.

III – O REGADIO TRADICIONAL

1 – *Recursos hídricos e sistema de rega*: O regadio tradicional no qual a Atadoa se inscreve, juntamente com outros quatro lugares da freguesia de Condeixa-a-Velha, que são: Alcabideque, Avessada, Eira-Pedrinha e Valada, tem como principais fontes de água para irrigação duas nascentes no lugar de Alcabideque. Constituem exurgências do tufo, no ponto em que a várzea contacta com a vertente declivosa da “serra”, e distam entre si escassos 200 metros. Ambas as nascentes dão origem a estruturas de captação independentes, sendo as águas canalizadas por duas grandes levadas. O seu volumoso caudal, não só justificou o aproveitamento desde, comprovadamente, no período romano, época em que se fez o aproveitamento das águas da “fonte” para alimentar o aqueduto que as conduzia à *civitas* de Conímbriga, como ainda constituiu, no presente, o elemento identitário por excelência da aldeia.

As águas que compõem o sistema de regadio da Atadoa são de dois tipos: as *águas públicas*, isto é, as que são provenientes das duas nascentes referidas, e que são partilhadas pela comunidade de regantes, e as *águas privadas ou particulares*. No primeiro caso, “pertence à autarquia regular o uso e distribuição das águas pelo artigo 107º da Lei das Águas⁹, sendo as águas consideradas públicas” (LOBO, 1989: 99). São estas que formam o regadio tradicional. Considerando como “*águas particulares*, todas aquelas que as pessoas a que pertencem possam dar o destino que julgam mais conveniente, aproveitando-se exclusivamente delas (...) e que ninguém pode tirar proveito senão essas pessoas, ou outras com seu consentimento” (LOBO, 1989: 484/488), só transversalmente estas águas, que definem o sistema de rega individual, se podem integrar no regadio. Tanto pela

⁹ A “Lei das Águas” é constituída pelo Decreto com força de Lei nº 5.787 – III. de 10/05/1915.

pequena dimensão que ocupam no total da área regada, como pelo reduzido número de pessoas que afecta e, sobretudo, pela pouca importância, em termos produtivos, que desempenham no conjunto do regadio. Têm, no entanto, estes sistemas privados, sobre o sistema colectivo, a vantagem de os seus utilizadores poderem regar quando entendem, ao contrário dos outros que só regam quando podem.

Resumidamente, pode afirmar-se que o regadio tradicional da Atadoa está circunscrito ao conjunto de estruturas físicas de distribuição de água pelo espaço formado pela planície irrigável, apropriada em duas nascentes de poderoso caudal que se vão, progressivamente, ramificando em subsistemas de maior ou menor dimensão. Estes adquirem autonomia quando “têm direito” à água de rega, mas estão dependentes, até esse momento, das prioridades que a regulamentação jurídica local, baseada no *uso e costume*, determina em termos de cumprimento.

2 – *Aproveitamentos centrais e periféricos no sistema de rega*: Na Atadoa não existe uma data determinada para dar início à rega de Verão. Quando se procedia à rega de lima, as regas de Inverno tinham lugar entre Outubro e 15 de Março; como actualmente não se praticam, as culturas começam a ser regadas na Primavera, por vezes com início no mês de Abril.

A água de rega está adscrita à parcela, tendo direito ao seu usufruto os seus proprietários ou rendeiros. Em caso algum a água pode ser alienada independentemente da parcela a que ela tenha direito. Para que uma parcela tenha direito à água, isto é, que se considere incluída no regadio, é necessário que esta contacte, em uma das extremas, com um canal ou vala de rega, uma “regadia”: são estas terras “entesteiradas”, por vezes em mais do que uma regueira, que estão em condições de disputar a água de rega, e assim orientar a sua produção agrícola no sentido de otimizar culturas economicamente rentáveis. Nas terras de regadio todas as parcelas têm pelo menos uma testeira “a bater” na regadia. Quando se procede à partilha de terras, a sua divisão é sempre feita de forma a que o acesso à água não seja interrompido; daí uma partilha longitudinal das parcelas entre co-herdeiros, conferindo aos campos uma forma de tiras estreitas e compridas, os “strip-fields”. Também no caso de venda, quem compra a parcela adquire, implícitamente – dado que não fica registado na escritura notarial – o direito à água, passando a utilizá-la nos mesmos moldes em que o anterior proprietário o fazia¹⁰.

A rede existente de canais é fixa, e não pode ser alterada; por isso é a terra das parcelas que tem que se moldar, por forma a manter intacto o direito ante-

¹⁰ “Em caso de venda, a propriedade aliena-se juntamente com a água que por direito lhe pertence”, A. Geraldès (1982), *Castro Laboreiro e Soajo. Habitação, vestuário e trabalho da mulher*, Lisboa (citado por S. WATEAU, 1994: 217, nota 15).

riormente adquirido. Por esta forma, não existe em toda a área de regadio da Atadoa nenhuma parcela que não tenha acesso directo a uma regadia, nem nenhuma fracção que tenha perdido o direito de regar e que, por isso, se tenha transformado em “terra de sequeiro”.

Esta rede é formada, no início do regadio, por uma vala principal, de paredes verticais em placas calcáreas, com uma profundidade média de um a dois metros, correndo a água abaixo do nível dos terrenos marginais. Para elevar a água ao nível dos campos e estas regarem “pelo pé”, é necessário “afrontar a água”, isto é, construir açudes¹¹ normais ao leito da vala. Inicialmente eram construídos com pedras e barro, sendo mais tarde substituídos por “taipas” em madeira que se encaixam em rasgos abertos nas paredes das valas. Como a vala se subdivide em regadias, estas apresentam, com intervalos regulares, aberturas viradas para as parcelas, as “boqueiras”, que nas regadias antigas estão emolduradas por duas pedras verticais com uma calha central, para nela se encaixar a “taipa”, normalmente em madeira. Nas regadias que foram objecto de obras de beneficiação, estas costumam ser constituídas por chapas de ferro que encaixam na calha aberta na parede de cimento. Estas taipas só podem ser retiradas quando o regante pretender regar a sua parcela; logo que a rega esteja concluída, tem que tapar de novo a “boqueira”, para que a água prossiga o seu curso¹².

Compreendendo a atribuição da água como o conjunto de normas estipuladas pelo costume e pelo uso, na Atadoa utiliza-se o tipo “quanto baste”, isto é, em que o proprietário ou arrendatário de determinada parcela tem o direito de utilizar todo o caudal que passar pela sua testeira, até a parcela estar convenientemente irrigada, sendo apenas depois disso que a parcela do regante seguinte tem direito à água. Este princípio de atribuição implica sequência de terrenos a irrigar, sendo o direito de regar determinado pela prioridade dada a quem estiver mais próximo da nascente (*Figura 1*). O princípio generalizado de que “quem rega primeiro é quem está por cima”, só pode ser alterado quando se introduz a figura do “louvado”.

3 – *O uso social da água no sistema de rega colectivo*: A água de rega constitui um elemento fundamental na organização económica e social das comunidades que exploram o regadio. A sua importância vital para a reprodução da

¹¹ Os termos “açude” ou “tapume” são utilizados com sentidos idênticos: forma de retenção temporária das águas, obrigatoriamente removíveis quando as parcelas e as respectivas culturas se considerarem regadas. Para designar os obstáculos permanentes, normalmente em alvenaria, colocados no leito do rio para represamento das águas, utiliza-se o termo “marachão”.

¹² “Sendo o direito dos proprietários marginais limitado pelas necessidades de irrigação dos respectivos prédios, nenhum direito têm às águas sobejas” (MOREIRA, 1960: 80). Entenda-se por *águas sobejas* as que excedem a necessidade de irrigação dos prédios marginais.

comunidade, enquanto tal, mede-se também pelos aspectos que determinam a memória histórica do regadio. O facto de não existir na memória colectiva, um indivíduo ou uma entidade geradora do sistema de rega, quer ao nível do seu planeamento, quer ao nível da sua execução, o facto de se considerar que o regadio existiu “desde sempre”, funcionando nos mesmos moldes que funciona actualmente, aliado ao facto de as gerações transmitirem às gerações imediatas o legado normativo o mais semelhante possível àquele que herdaram, torna particularmente pertinente a questão de saber se as alterações existem, e se são desejadas.

No presente etnográfico, uma certa mnemónica social mantém em funcionamento um sistema complexo e vasto de derivação e partilha de águas, ao longo do ciclo anual das estações, repetindo-o no ciclo seguinte, numa duplicação que exige respostas adaptativas às variantes que se registam em cada ciclo anual, sempre necessariamente diferente do anterior. Existem, desta forma, níveis de memória da água: por um lado, pela sua função agregadora do grupo social, encontra na recordação de factos passados os elementos identitários do grupo em si. O regadio focaliza as actividades económicas, sociais e culturais de todo o grupo; a organização da memória colectiva centra-se nas actividades ligadas à água – a infância, marcada pelo contacto lúdico com o rio; a adolescência e o estado adulto, vividos nas margens das regadias – em que o trabalho alterna com o lazer, o permitido com o proibido. Por outro lado, os marcos que balizam os casos de vida estão, indelevelmente, marcados pela água: o ano das cheias ou o tempo das secas; as mortes acidentais e os suicídios; os pequenos e os grandes conflitos que envolvem a partilha acalorada, em nome do *direito* com que cada um se pretende servir, representam outros tantos temas que reforçam a própria coesão social, na medida em que funcionam como imagem reflectida por todo o grupo, onde este se confronta consigo próprio e, naturalmente, se revê. É ainda pela água, pela capacidade de manobrar os seus códigos de partilha, que determinados indivíduos adquirem o estatuto da autoridade: é só a alguns que se recorre em casos de conflito, ou para esclarecer situações duvidosas; por idênticos motivos, só alguns são consultados pelas entidades administrativas. É o conhecimento que lhes confere vulto, os resguarda do anonimato nos casos de mediação entre a comunidade local e as instâncias administrativas e judiciais que, por motivos vários, têm de os consultar no tocante ao esclarecimento dos usos e costumes que formam a base do código e, simultaneamente, a base da sua validação.

4 – *O direito de regar e a partilha da água*: O regadio existe e mantém-se, não apenas pela existência de infraestruturas físicas de captação, de condução, distribuição e drenagem dos recursos hídricos disponíveis num determinado período do ano, mas também, e sobretudo, porque existe uma comunidade que se organiza, pelo menos temporariamente, de forma a otimizar, em proveito pró-

prio, esses recursos. Sendo a água irrigante um elemento essencial na organização social da comunidade, ela própria determina níveis de organização, de hábitos e de costumes, relativos à sua partilha. Assim acontece pela delimitação das atribuições dos regantes: ser proprietário ou arrendatário de terras irrigadas ou acessíveis à irrigação; ser detentor de direitos específicos que lhe permitam o uso da água irrigante; e finalmente, ser detentor de conhecimentos, de saberes técnicos e de experiência adequada ao desempenho óptimo das funções inerentes ao seu papel social.

Como na Atadoa todos os grupos domésticos detêm, pelo menos uma parcela própria, ou em regime de arrendamento (ou outro) no regadio; e como esse facto é igualmente verdadeiro em relação às duas outras localidades que partilham o regadio com a Atadoa, isto é, a Valada e a Avessada, assiste-se durante o período estival a uma forte intensificação da actividade humana nas terras irrigadas, e com ela, ao estabelecimento de relações sociais complexas, que envolvem os indivíduos e os grupos domésticos que representam. Uma das dimensões mais salientes da relação existente inter-lugares deriva do próprio sistema de rega. Servindo vários lugares em simultâneo, os seus moradores têm que estabelecer níveis de entendimento mínimos, na medida em que partilham entre si o mesmo espaço, os mesmos direitos sobre as águas e até as mesmas serventias. Na ausência de territórios bem demarcados, pertença dos diferentes lugares, assiste-se a um sistema modular em que, *tendencialmente*, determinado espaço *pertence* a um determinado lugar, facto que não invalida que outros não possam aí deter parcelas, tanto por herança, como por alianças matrimoniais ou simples aquisições no mercado fundiário.

Esta complexidade do sistema de regadio ramificado em subsistemas articulados, mas autónomos, cada um deles com características próprias, faz com que a esmagadora maioria dos regantes apenas reconheça as normas de cada subsistema onde detêm as suas parcelas: “les «héritiers» savent de mémoire à quel heure (giro) il apartiennent, avant ou après qui ils irriguent, combien d’heures ils possèdent par semaine, mais jamais ils n’ont une représentation d’ensemble du fonctionnement. On continue donc, dans chaque lieu-dit, à faire appel aux anciens du village lorsqu’on a «oublié» un détail” (WATEAU, 1994: 218). Tal como sucede na Atadoa, em que apenas alguns dos mais idosos são capazes de reconhecer a globalidade do funcionamento do sistema, sem todavia o descrever em termos explicativos, a maioria dos regantes limita-se a usar mecanicamente o sistema das regadias onde os seus prédios têm testeiras, sem se aperceber das regras básicas da elaboração deste.

A forte pressão sobre as terras de irrigação está ilustrada, ao nível do concelho de Condeixa, pelo próprio Recenseamento Geral Agrícola de 1989 que, ao comparar as parcelas irrigáveis e irrigadas, para um total de 1.458 apenas refere

57 “de pousio”, sendo as restantes 1.401 realmente irrigadas, o que se traduz em 0,4% de parcelas não beneficiadas pelo factor trabalho (*Quadro 1*). No caso concreto da Atadoa, contabilizámos 139 parcelas de exploração, ao nível das terras irrigadas, com uma dimensão média próxima dos 0,3520 hectares, isto é, 3.500 m². Estas parcelas de exploração que são marginais a diferentes regadias, ocupam no seu todo uma área inferior a 50 hectares de superfície, e encontram-se disseminadas um pouco por todo o território agrícola comum aos três lugares. As parcelas “de renda” onde os seus proprietários tinham por costume arrendar, em detrimento da exploração directa, são substancialmente maiores, com uma área aproximada de meio hectare, mais precisamente com 4.666 m² (*Quadro 2*). Algumas destas parcelas estão pousiadas pelo facto de os seus proprietários – descendentes de antigas famílias de empresários agrícolas, cujas empresas não conseguiram suportar o impacte da subida dos preços da mão-de-obra agrícola verificada a partir dos anos cinquenta e sessenta deste século – não terem condições materiais para proceder à sua exploração directa e, simultaneamente, não terem interesse em proceder ao seu arrendamento. As pequenas propriedades camponesas são, pelo contrário, intensamente exploradas.

O sistema de rega é accionado por gravidade, facto que está absolutamente generalizado em todo o concelho; o recenseamento do I.N.E. apresenta uma percentagem de 0,07% de outros tipos diferentes de rega, o que não se torna estatisticamente significativo (*Quadro 3*). A rega por gravidade exige por parte da comunidade de regantes, um tempo de permanência suficientemente longo nos seus prédios, não apenas para proceder à irrigação das culturas mas, sobretudo, pela necessidade de aguardar a sua vez de regar, dado que esta se faz segundo uma ordem solidamente estabelecida, que não permite reformulações pontuais a nenhum título. “Esta legislação rural referente à partilha das águas [que] reuniu costumes e usos numa estrutura pré-jurídica que resistiu e deu provas de uma solidez incontestável” (NEVES, 1965: 371), é, senão no todo, pelo menos na parte mais substantiva, responsável pela concentração de grande número de regantes num mesmo espaço. Esta organização social própria do período de rega estival, acarreta alterações comportamentais, tanto a nível individual como grupal, devido à tensão criada pelos constrangimentos impostos pela própria comunidade camponesa: “trata-se de um tempo de crise para a comunidade em que a sobrevivência física e os laços sociais são colocados em questão” (PINTO, 1983: 137).

Este aumento de tensão social não é despoletado mecanicamente, mas conhece variações, quer em termos do ciclo diário, quer do ciclo semanal. Assim, como grande parte da comunidade aldeã exerce a sua actividade agrícola em regime de pluriactividade, dedicando a esta actividade uma parte menor do seu tempo de trabalho, esta faz-se sentir sobretudo no período final da tarde e início da noite, o que corresponde ao período pós-laboral destes pluriactivos. Como as

horas solares não são coincidentes com a hora legal, dado que a claridade diurna se mantém até às 23 horas, o período de maior concentração social no regadio verifica-se, durante os dias da semana laboral, entre as 18 e as 23 horas; só depois dessa hora os grupos domésticos regressam a casa para a refeição da noite. É que os camponeses que dedicam o seu tempo completo à exploração são já em número bastante reduzido, com tendência para diminuir (*Quadro 4*). No total perfazem 12,2% dos activos; em contrapartida, os que dedicam valores inferiores a 50% do seu tempo total de trabalho às suas explorações agrícolas, somam 59,1%, o que dá, para o elemento masculino, valores superiores a 60%. Este tipo de condicionalismo imposto pela pluriactividade provoca um maior afluxo às terras durante os fins de semana, com particular incidência nos sábados, pois aos domingos só regam os que não conseguiram obter água durante a semana ou semanas anteriores, pois torna-se socialmente reprovável, não só a ausência da missa dominical, como o próprio trabalho no “dia do Senhor”, sem que um motivo muito forte o justifique.

Assim, em período de irrigação, que na Atadoa decorre entre Abril e Outubro, existem picos de maior concentração, que se observam, durante o dia, na parte final da tarde, e durante os fins de semana, nos sábados. Este ciclo diário/semanal também não é linear: depende dos meses de maior secura, conhecendo o seu ponto de tensão mais elevado nos meses de Julho e Agosto. Isto porque, sendo maiores as necessidades hídricas, correspondendo ao período de maior comercialização dos produtos hortícolas e registando-se sempre uma significativa diminuição dos caudais, se cria a necessidade em desenvolver estratégias mais concertadas para o usufruto das águas de rega. As próprias chuvas que eventualmente ocorram neste período, as “trovoadas”, ao regarem naturalmente as culturas e ao procederem ao abrandamento momentâneo das tensões sociais, vão mais tarde ser responsáveis pelo agravamento dessas tensões. É que, como todas as searas foram regadas em simultâneo pelas chuvas, a necessidade de rega faz-se sentir ao mesmo tempo para todos os pontos da várzea. Durante determinados dias não se fez a rega sequenciada, como aconteceria caso não tivesse chovido e, quando todos decidem regar ao mesmo tempo, o sistema entra em colapso, sendo então inevitável a emergência dos conflitos.

A rega propriamente dita é realizada, parcela a parcela, pelos diferentes grupos domésticos ou indivíduos, que procuram ser rápidos, eficientes e precisos. Sendo normalmente uma acção conjugada entre várias pessoas, tudo se deve passar com rapidez, pois há sempre alguém a pressionar a juzante; com eficácia, porque as culturas não devem levar água a mais nem a menos; com precisão, porque os diferentes elementos que integram o grupo sabem exactamente que tarefa realizar, sem necessidade de ordens ou perguntas de última hora. Por esta forma a rega pode funcionar como factor de coesão social, quando nela interferem os elemen-

tos dos grupos domésticos e, por vezes, parentes e vizinhos, não só pela formação de grupos informais, mas também por dar origem a mecanismos de ajuda em relação a quem estiver a desempenhar o papel de detentor da água de rega. Quem recebe ajuda é quem rega, e esta é prestada pelos vizinhos/parentes que se encontram nas proximidades, mas a jusante, pois desta forma o regante faz o seu trabalho mais depressa, obviando o tempo de retenção da água. Como este regante já ajudou alguém a montante, não se sente na obrigação de corresponder à ajuda que está a receber; quem presta a ajuda é também beneficiário desse favor, dado que vai receber a água mais cedo.

Também a participação dos diferentes elementos dos grupos domésticos, na organização do trabalho, não é indiferenciada: trabalhos há que competem ao homem, tais como o acto de regar ou ir “ver da água”, isto é, saber qual a parcela onde se está a regar, o que se está a regar, quem está a regar. Masculina é a rega nocturna ou os trabalhos com as “máquinas”, tal como o fora, em tempos, com “as vacas”. Outros trabalhos há que são eminentemente femininos, tais como as mondas das searas ou a apanha e selecção da planta de couve ou de cebola; ou ainda a colocação da batata no rego no acto da sementeira, e a sua apanha, depois da “arranca” realizada pelo homem, mediante uma enxada de bicos.

Despojados de recursos animais como factores de trabalho, a massa de camponeses pluriactivos vira-se para a mecanização dos meios de produção, sobretudo para os que se revelam mais adequados às reduzidas dimensões do parcelário. Os equipamentos motomecânicos, pela sua especificidade e preço de custo relativamente baixo, são os que merecem maior atenção por parte dos diferentes grupos domésticos, com realce para as motocultivadoras que são o tipo de equipamento agrícola com maior número de exemplares registados: 26 unidades¹³. Apenas 7 grupos domésticos dispõem de tractores, que utilizam em benefício próprio, mas que também alugam¹⁴ para trabalhos mais pesados, tais como as lavouras que servem para porem as terras “de esturro”, por exposição solar do alqueive, com a finalidade de enxugo das terras inundadas durante os Invernos. De igual forma, registam-se trocas de horas de tractor por outros serviços.

A água de rega pode ter outros usos na terra que não necessariamente os de reposição de valores hídricos nas culturas; pode ser usada para “aguar” a terra antes da lavoura. Isto é tanto mais importante quanto a maior parte dos camponeses dispõe apenas de motocultivadoras de baixa potência, mais eficazes nas gradagens do que nas lavouras profundas. Também se procede do mesmo modo antes das mondas das searas, para facilitar a extracção das plantas infestantes pela

¹³ Este número foi recolhido no ano de 1994.

¹⁴ No ano de 1994 o preço-hora de um tractor orçava pelos 5.000\$00.

raiz; ou ainda antes da “apanha” das batatas, em que o terreno é posto a “aguar” dois ou três dias antes da colheita, com a mesma finalidade. Os diferentes aproveitamentos da água irrigante em período estival, têm sobretudo expressão quantitativa nas regas que ocupam a maior parte do tempo útil do camponês na sua exploração. Como refere J. Portela, “a rega não é uma operação única, mas uma cansreira permanente” (PORTELA, 1991: 15); o que significa que o trabalho do regante não se pode limitar ao encaminhamento do recurso hídrico obtido. Ao contrário, este aspecto representa um momento privilegiado, do ponto de vista da observação, de uma cadeia de operações agrícolas e de interações sociais, em que o uso da terra e da água se cruza com inúmeras actividades, que se não resumem ao simples acto isolado de regar.

A grande pressão sobre o regadio exige uma presença assídua, senão constante, nas parcelas por parte dos regantes: a análise dos “assentos” de um dos nossos informantes permitiu-nos confirmar que, durante o ano de 1994, o período de regas teve início em Abril, e concluiu-se em Setembro. Durante esses seis meses, 33% dos dias foram passados em operações de rega de diferentes culturas; todavia no período de maior secura, isto é, durante os meses de Junho, Julho e Agosto, esse valor subiu para 48,8%¹⁵. O restante tempo foi utilizado nas diferentes “operações culturais” exigidas pelas searas em questão.

Assim, o regante só pode regar quando o código lho permitir, dado que socialmente o seu acesso à água depende da observância estrita de um conjunto de regras ou padrões ideais de comportamento, que não permitem atitudes desviantes. Se o sistema tolera pequenos desvios comportamentais é, talvez, porque estes não põem em causa o sistema em si e são, então, resolvidos por recurso ao conflito, enquanto mecanismo de autoregulação da comunidade.

CONCLUSÃO

A organização do território agrícola depende, em grande parte, da infra-estrutura física que é formada pela rede distribuidora das águas de rega de uso colectivo. Esta impõe, como resultante, a abertura dos campos, independentemente de o sistema cultural ter sofrido, ou não, alterações. A análise de diferentes documentos permitiu-nos concluir que o sistema físico foi construído em períodos de que não se registam memórias, embora sejam referidos momentos em que se procedeu à sua ampliação. Este crescimento histórico não foi acompanhado, na

¹⁵ No apuramento destas percentagens não levámos em conta os domingos, pelo facto deste nosso informante nunca “desrespeitar” este dia. Assim, o cálculo foi feito com base nos seis meses, 183 dias, a que foram subtraídos 25 domingos, ficando como resto para cálculo, o valor de 158 dias úteis.

generalidade, por alterações sensíveis ao nível do *corpus* normativo, permitindo-se apenas a sua extensão aos territórios acrescentados ao núcleo mais antigo. Por idênticos motivos, este crescimento não foi feito de forma consensual, sendo ainda hoje objecto de interesses antagónicos, consoante se dispõem no “cimo” ou no “fundo” do regadio as parcelas a irrigar.

A prática do regadio impõe ao grupo social camponês um constrangimento acentuado, que se traduz por uma tendência para a agudização da conflitualidade latente. Estes níveis de conflitualidade podem revelar-se em casos individuais ou isolados, quando são interesses particulares que colidem, o que, na prática, é produto da própria dinâmica social que envolve a partilha de um bem móvel e, por vezes, escasso. Podem também surgir entre grupos de agricultores cujos direitos são, ou pretendem que tenham sido, ultrapassados por outrem, individual ou colectivo. Como este tipo de situações se agudiza na razão inversa da abundância de água de rega, comprovámos ao nível da mobilização de recursos, a existência de uma malha de relações sociais múltiplas que envolvem não só as populações dos lugares circunvizinhos, todos eles tributários e beneficiários do sistema de regadio por igual, como também as instâncias de tutela, que vão desde a Junta de Freguesia, passando por entidades mais distantes no plano hierárquico da burocracia do Estado, tais como a Câmara Municipal de Condeixa, a Direcção da Hidráulica do Mondego e, mais recentemente, a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

As características morfológicas do lugar da Atadoa forjam-se, em parte substancial, no quadro social do binómio terra-água. Este quadro de referência adquire os contornos de uma certa configuração social inscrita num espaço, cuja partilha não pode impedir o acesso das parcelas às levadas, originando um fraccionamento fundiário segundo eixos longitudinais, e produzindo parcelas estreitas e compridas. Esta configuração subjaz a uma outra, menos evidente mas nem por isso menos eloquente: prende-se com a hierarquização das terras irrigadas, que detêm tanto mais privilégios quanto mais se posicionam para montante do sistema. Esta diferenciação deriva do facto de as práticas de irrigação terem mantido a sua pertinência através dos tempos, sem alterações substanciais, tanto na forma como no conteúdo, enquanto se processava a ampliação das zonas irrigadas, sobretudo no decurso do século anterior. O regadio ampliou-se mantendo o mesmo código normativo de partilha, mas ressaltando e reforçando os direitos dos proprietários mais antigos.

É o regadio que condiciona parte da estrutura agrária, dado que o essencial das culturas agrícolas se confina ao espaço irrigado, para a produção sequenciada de diferentes culturas, em sistema de rotação permanente. Configura a parte mais substantiva do quadro material de vida da Atadoa. A definição deste quadro material organizado do lugar depende, em linha directa, da própria existência do

regadio e, sobretudo, do constrangimento social em o conservar e explorar sob a forma de património material destinado a ser mantido e transmitido. No entanto, certos aspectos mais difusos da própria organização social parecem dever-se às prioridades que as terras de regadio desenvolvem ao nível da comunidade. Encontra-se neste caso, a tendência verificada para a circulação de nubentes dentro do espaço perfilado pelas fronteiras dos lugares cujo essencial da vida agrícola depende das terras de rega. Esta tendência é tanto mais observável quanto se considera a forte assimetria revelada, no interior da mesma freguesia, de casamentos entre naturais dos lugares que comungam o mesmo sistema de irrigação, ou entre estes e os lugares situados na serra, com explorações económicas de montanha. Será que a endogamia geográfica não constitui a forma mais adequada à manutenção de um espaço de minifúndios inscritos numa paisagem de campo aberto, reforçando pelas configurações do parentesco construído na aliança a manutenção de configurações espaciais que recuam no tempo histórico do lugar?

Numa época em que se assiste a uma crescente secundarização do peso das explorações agrícolas, por parte dos grupos domésticos pluriactivos, esta processa-se de forma selectiva, caracterizando-se pela progressiva perda de importância – económica, mas também de prestígio – das terras de sequeiro, enquanto estratégia para manter intactas as terras do regadio. Em vez de um quadro onde os pluriactivos tenderiam para o abandono das tarefas agrícolas, deparamo-nos com um outro, onde estes se desdobram em múltiplas tarefas, envolvendo por igual todos os membros do grupo doméstico, organizando estratégias que passam pela aquisição de bens de capital no mercado externo de factores de produção, de forma a conseguirem manter a exploração no regadio em condições de dar resposta às solicitações do mercado local. Afinal, como já anteriormente tinha sido referido para a situação observada no Baixo Mondego, “a maior parte dos filhos de agricultores que casaram e residem na freguesia reassumiu a agricultura de seus pais, apesar de ter uma profissão não agrícola. Fá-lo em condições diferentes, menos dependente do esforço e da disponibilidade pessoais e recorrendo a meios provindos, em parte, da esfera económica do mercado, em parte, da esfera da economia local” (HESPANHA, 1994: 254).

Em síntese, cabe ao grupo camponês que se mantém centrado numa estrutura agrária marcadamente vincada pelas disponibilidades das águas irrigantes, produzir e reproduzir as condições materiais de sobrevivência de um sistema que, na sua parte mais substantiva, molda os próprios comportamentos sociais durante, pelo menos, seis meses por ano. Repousando sobre este sistema grande parte dos modelos identitários de todo o grupo camponês, que nele se projecta e reconhece, cabe-lhe também a tarefa de o actualizar sistematicamente, de forma a que as transformações operadas em cada momento, sejam integradas no sistema para que, assim, se mantenham manipuláveis todos os elementos que visam a reprodu-

ção da estrutura agrária, na sua globalidade.

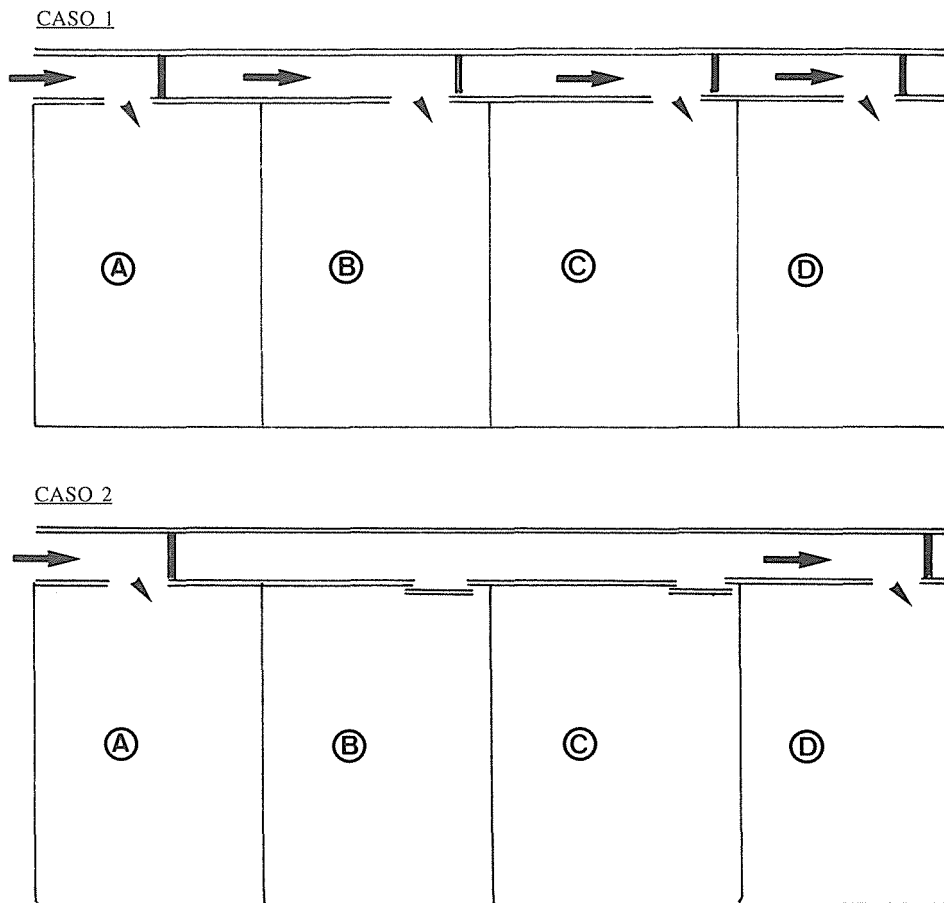
Todo este processo de reformulação e actualização dos elementos que afectam o sistema – que actua pela sua incorporação ou exclusão, consoante as situações particulares em presença – apoia-se, em suma, no que parece ser uma cultura elaborada em torno do regadio tradicional colectivo, cujas raízes assentam em pressupostos históricos, que se actualiza permanentemente em função das mudanças sofridas pelo próprio sistema, e que se reproduz na medida em que se perpetua o quadro da presente morfologia social do lugar.

BIBLIOGRAFIA CITADA

- ALMEIDA, J. Ferreira (1977), “Sobre a monografia rural”. *Análise Social*. Vol. XIII (52). Lisboa. pp. 783-803.
- CUNHA, L. Sobral (1988), *As serras calcáreas de Condeixa – Sicó – Alvaiázere. Estudo geomorfológico* [dissertação de doutoramento em Geografia Física]. Coimbra. Faculdade de Letras (mimeografado).
- GEORGE, Pierre (1977), “Sociologia geográfica” in G. Gurvitch (dir.) *Tratado de Sociologia*, (1º vol.). Lisboa. Livraria Martins Fontes. pp. 347-372.
- GIRÃO, Amorim (1933), *Esboço de uma Carta Regional de Portugal*. Coimbra. Imprensa da Universidade.
- HESPANHA, Pedro (1994), *Com os pés na terra. Práticas fundiárias da população rural portuguesa*. Porto. Edições Afrontamento.
- ITURRA, Raul (1983), “Estratégias na organização doméstica na produção da Galiza rural”. *Ler História*, nº 1, pp. 81-110.
- LEBEAU, R. (1986), *Les grands types de structures agraires dans le monde*. 4ª ed. Paris. Ed. Masson.
- LOBO, M. Taveira (1989), *Manual do direito de águas*. 2 vols. Coimbra. Coimbra Editora.
- MARTINS, J. Silva (1973), *Estruturas agrárias em Portugal Continental*. 2 vols. Lisboa. Prelo Editora.
- MEDEIROS, C. Alberto (1987), *Introdução à Geografia de Portugal*. Lisboa. Editorial Estampa.
- MENDRAS, Henri (1977), “Sociologia em meio rural” in G. Gurvitch (dir.). *Tratado de Sociologia*. (1º vol.). Lisboa. Livraria Martins Fontes, pp. 429-450.
- (1978), *Sociedades camponesas*. Rio de Janeiro. Zahar Editores.
- MOREIRA, Guilherme (1960), *As águas no direito civil português*. Coimbra. Coimbra Editora.
- NEVES, Quintas (1963), “Partilha de água de rega no direito consuetudinário e nas tradições rurais do Norte de Portugal”. *IIIº Congresso Internacional de Etnografia – Actas*. Lisboa. pp. 361-371.
- PINTO, Manuel (1983), “Da água de rega à água ritual (apontamentos sobre o caso da freguesia de Sobrado – Valongo)”, *Estudos Contemporâneos*, vol. V. pp. 117-149.

- PORTELA, José (1991), “Os regadios tradicionais em Trás-os-Montes: a Água e o Homem”. *Actas do Simposio de Antropoloxia. 11, 12 e 13 Xullo 1991*. Lubian. pp. 109-124.
- RIBEIRO, Orlando (1987), *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*. [1963] 5ª ed. Lisboa. Sá da Costa Editora.
- (1991), *Opúsculos Geográficos – IV. O Mundo Rural*. Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian.
- SANTOS, Armindo (1992), *Heranças – Estrutura agrária e sistema de parentesco numa aldeia da Beira Baixa*. Lisboa. Publicações Dom Quixote.
- WATEAU, Fabienne (1994), “Relations familiales et villageoises en periode d’irrigation: essai d’analyse des conduits de sociabilité dans une vallée minhote”, *Ethnologie du Portugal: unité et diversité – Actes du Colloque, Paris 12-13 Mars 1992*. Paris. Centre Culturel Calouste Gulbenkian.

Figura 1
PRIORIDADES DE REGA DE VERÃO



LEGENDA:

No CASO 1, A, é o primeiro a regar, B, o segundo, C, o terceiro e D o último, passando a água, sequencialmente, de A para B.

No CASO 2, A, rega primeiro que D, mesmo que tenha chegado depois deste. Pode fazer a "presa" na regadia, porque a água ainda "andava a regar para cima", isto é, para montante. Só depois de A "alagar" a presa feita, é que D poderá regar. Se B ou C, chegarem depois da água ter atingido a parcela de D, já não podem regar nesse dia, apesar de "estarem por cima" (a montante): é que nenhum regador pode interromper o curso da água, e esta não pode "subir" na regadia. As "presas" só podem ser feitas enquanto a regadia estiver em seco.

Se esta mesma situação se verificar em PRESA ALTA, no CASO 1, todas as parcelas regam sequencialmente, se A, B, C e D tiverem levantado as suas presas na regadia *antes* do nascer do sol, e depois de A.

No CASO 2, A, rega primeiro que D, porque está a montante. Se B ou C chegarem à regadia para levantar as suas presas, já depois do sol ter nascido, e mesmo que a regadia esteja em seco porque A está ainda com a água, não o poderão fazer, passando a vez para D, que fez a presa antes do nascer do sol. B e C terão que aguardar o dia seguinte para tentar regar as suas parcelas.

Quadro 1
EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS NA ATADOA
PROPRIEDADE NO REGADIO EM 1994

Escalões de área*	Conta própria		Arrendamento	
	Área*	Nº blocos	Área*	Nº blocos
> 0 a < 0,25	0,91	21	–	–
0,25 a < 0,5	0,95	9	0,26	1
0,5 a < 1	4,76	24	–	–
1 a < 2	11,53	31	1,23	3
2 a < 3	9,28	23	–	–
3 a < 4	3,70	12	–	–
4 a < 5	4,50	5	–	–
5 a < 8	6,09	5	0,03	1
> 8	5,10	3	1,28	1
TOTAL	46,82	133	2,80	6

* em hectares

Fonte: Inquérito realizado para este estudo / Registo predial rústico (adaptado).

Quadro 2
AS CULTURAS IRRIGADAS NO CONCELHO DE CONDEIXA-A-NOVA

Escalões de área*	Superfície irrigável		Superfície irrigada	
	Nº expl.	Área*	Nº expl.	Área*
> 0 a < 0,5	88	18	87	18
0,5 a < 1	303	103	281	89
1 a < 2	626	342	600	308
2 a < 3	220	211	216	186
3 a < 4	101	151	101	136
4 a < 5	42	80	40	65
5 a < 10	59	131	57	110
10 a < 20	14	99	14	91
20 a < 30	2	34	2	30
> 30	3	70	3	59
TOTAL	1458	1240	1401	1095

* em hectares

Fonte: Recenseamento Geral Agrícola de 1989; I.N.E.

Quadro 3
EXPLORAÇÕES SEGUNDO AS CARACTERÍSTICAS DO REGADIO
NA FREGUESIA DE CONDEIXA-A-VELHA

Escalões de área*	Origem da água**				Tipo de rega	
	Colectivo	Individual	Nascente	Corrente	Gravidade	Outros
> 0 a < 0,5	29	8	29	2	34	—
0,5 a < 1	72	22	76	14	87	—
1 a < 2	91	59	119	23	132	—
2 a < 3	17	13	25	6	28	1
3 a < 4	7	9	14	2	13	1
4 a < 5	1	1	1	1	2	—
5 a < 10	4	5	7	2	7	—
> 10	3	3	3	2	3	—
TOTAL	224	120	274	52	306	2

* em hectares
** número de explorações
Fonte: Recenseamento Geral Agrícola de 1989; I.N.E.

Quadro 4
POPULAÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR SEGUNDO O TEMPO DE
ACTIVIDADE NA EXPLORAÇÃO – CONDEIXA-A-VELHA

Grupo Doméstico	Tempo de actividade na exploração (% do tempo completo)							
	Total		> 0 e < 50%		≥ 50% e < 100%		Tempo completo	
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H
PRODUTOR	341	303	194	172	86	76	61	55
CÔNJUGE	275	2	77	2	139	—	40	—
OUTROS*	465	238	258	155	31	7	8	—
TOTAL	1081	543	529	329	256	83	109	55

* Ascendentes, descendentes, colaterais.
Fonte: Recenseamento Geral Agrícola – 1989. Instituto Nacional de Estatística.